

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima**[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**3269268320211028114956**

**Processo 0831353-81.2020.8.23.0010**  - (323 dia(s) em tramitação)**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <b>Descrição:</b> <input type="checkbox"/>					

57 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 57

500 por pág. | 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
57	28/10/2021 11:49:56	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		57.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2775459IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf	Público
56	25/10/2021 00:05:48	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de IVAN LIMA DE SOUSA) em 25/10/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	SISTEMA CNJ
55	22/10/2021 20:55:40	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/10/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021) e ao evento de expedição seq. 54.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
54	14/10/2021 13:44:02	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
53	14/10/2021 13:44:02	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de IVAN LIMA DE SOUSA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
52	14/10/2021 13:43:53	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
51	27/09/2021 21:40:31	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 03/10/2021 (6 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
50	20/09/2021 00:40:20	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 26/09/2021 (6 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
49	20/08/2021 21:06:15	<b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b> MANDADO lido em 20/08/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 46) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/08/2021 21:39:35). Parte: IVAN LIMA DE SOUSA	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>
48	20/08/2021 18:15:37	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 46) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/08/2021 21:39:35). Parte: IVAN LIMA DE SOUSA	JECKSON LUIZ TRICHES <b>Oficial de Justiça</b>
47	17/08/2021 09:51:39	<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b> Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 46) em 12/08/2021 21:39:35. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: JECKSON LUIZ TRICHES. Parte: IVAN LIMA DE SOUSA	Giceane Moraes Da Silva <b>Servidor Central de Mandados</b>
46	12/08/2021 21:39:35	<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO(28/07/2021 22:37:57). Natureza: Intimação. Parte: IVAN LIMA DE SOUSA. Identificador do Cumprimento: 0003	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
45	11/08/2021 00:01:39	<b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (28/07/2021) e ao evento de expedição seq. 41.	SISTEMA CNJ
44	10/08/2021 16:58:30	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (28/07/2021)	Thiago Amorim Dos Santos



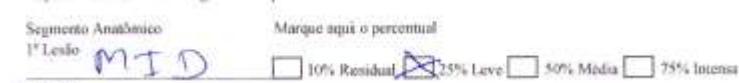
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08313538120208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVAN LIMA DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.



Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 23/11/2020  
 NUMERO DO DOCUMENTO:  
 VALOR TOTAL: 2.362,50

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: IVAN LIMA DE SOUSA

BANCO: 104  
 AGÊNCIA: 00653  
 CONTA: 000000034816-2

Nr. da Autenticação AF93C0BC6C3EB109

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 26 de outubro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**